

ESPAÇO PRATA DA CASA

A estrutura do Integralismo na década de 1930. Arcabouço doutrinário e a prática do movimento.

David Barreto Coutinho

Licenciando em História – UNIABEU, Centro Universitário.

Resumo

O Integralismo foi mais do que um movimento limitado à década de 1930. É possível encontrar ainda atualmente movimentos inspirados na doutrina elaborada pelo considerado “chefe nacional” dos integralistas, Plínio Salgado. Retornamos então aos primeiros passos desse movimento no Brasil, porém, mais do que traçar o caminho do mesmo, visamos estabelecer um novo olhar, focado nas estruturas teóricas e práticas do Integralismo, para assim compreendê-lo dentro também de seus conflitos e concordâncias internas. Com isso, se pretende a possibilidade de contribuir para os estudos e demais discussões sobre o tema.

Palavras-Chave: Integralismo; Política; Estado.

Abstract

The Integralism was more than a movement from the 30' years. It is possible to find nowadays movements inspired on the doutrines elaborated by the “national chef” considered by the integralists, Plínio Salgado. So, we returned for the first steps from the Integralism on Brazil, however, more than just to take the way from themselves, we want to give a new look, centralized on the structures and practices from the Integralism, on that way understand inside their own conflicts and internal agreements. With that, the point is the possibility about contribute for the study and others discussions about the theme.

Keywords: Integralism; Politic; State.

A Ação Integralista Brasileira foi fundada em 7 de outubro de 1932. Nesse dia, oficialmente foi lançado o Manifesto Integralista¹, escrito por Plínio Salgado e enviado para todo o país. Embora seja conhecido como “Manifesto de Outubro” e contenha as especificidades da doutrina integralista, tanto a Ação Integralista Brasileira como o Manifesto, segundo o próprio Plínio Salgado, foram pensados pela primeira vez em maio do mesmo ano².

O lançamento do Manifesto se arrastou até outubro por dois motivos: primeiro o “estouro” da revolução constitucionalista, em São Paulo, que visava à derrubada do Governo Provisório de Vargas e a implementação de uma nova constituição nacional (CALMON, 1963). Em segundo lugar, a precária situação financeira dos integrantes do “recém-nascido” movimento. Lauro Pedroso, um dos membros da Sociedade de Estudos Políticos (SEP), resolveu por sua conta imprimir cópias do manifesto, porém não pagou toda a dívida com a tipografia. A responsabilidade então foi assumida por Plínio Salgado e outros integrantes da Sociedade de Estudos Políticos, considerada um “centro de reflexão política e sociológica criado por Salgado em março de 1932, [que visava] congrega intelectuais e lideranças políticas contrárias aos modelos de cunho liberal ou socialista.” (BARBOSA, 2006, p.67). A dívida foi paga em prestações e, no dia 7 de outubro, por fim, cópias do manifesto começaram a ser enviadas para diversos pontos do País.

As reuniões da SEP eram realizadas na redação do jornal “A Razão”, que tinha como proprietário Alfredo Egídio de Souza Aranha. Neste período, Plínio Salgado já demonstrava sua observação e crítica no que tange à esfera política. Desde 1931, Plínio publicava sem se identificar a “Nota Política”, uma espécie de coluna onde analisava a situação política do país e que visava também resgatar “os pensadores até então esquecidos”, entre eles Euclides da Cunha, Joaquim Nabuco, Farias Brito e outros. Os artigos tiveram repercussão nacional, arrebanhando, assim, simpatizantes por todo o país. (LOUREIRO, 1981, p.9).

¹ Biblioteca Nacional, setor Obras raras: Manifesto Integralista de 1932 – sobre a fundação da Ação Integralista Brasileira, s/e; s/d.

² Página de Plínio Salgado, extraída do diário de sua mulher, escrita na noite de 7-10-1938, em São Paulo. Esse trecho não foi retirado diretamente da carta, mas sim da transcrição encontrada numa obra de sua filha, Maria Amélia Salgado Loureiro.

Porém, mesmo dentro da amplitude nacional, as ideias de Plínio Salgado circulavam principalmente entre os intelectuais e lideranças políticas da época. Surge a necessidade de se transformar as reflexões sobre a política do país em algo acessível à esfera mais popular. Então, em maio 1932, fala-se pela primeira vez na Ação Integralista Brasileira, que seria um núcleo responsável não só pelas análises políticas, mas também pela disseminação da doutrina integral e com função educativa, através de uma linguagem simples e acessível que compreendesse à maior parte da população. Com o manifesto de outubro redigido e divulgado, a estrutura política do Brasil no início da década de 30 ganhou mais um ponto de instabilidade. Para se entender quão conturbado foi o cenário político do país no período de lançamento do manifesto em 1932, é preciso retomar a partir da revolução de outubro de 1930, que levou Getúlio Vargas à chefia do Governo Provisório em 3 de novembro do mesmo ano (PANDOLFI, 2003, pp.15-35).

Após a chegada de Vargas ao poder, existiu no Brasil uma grande discussão sobre que modelo de Estado deveria ser implantado. Os tenentes, que apoiaram diretamente a Revolução de 30, mesmo após a derrota de Vargas nas eleições de março para Júlio Prestes, “queriam um Estado centralizador de orientação nacionalista” (PANDOLFI, 2003, p.17). Enquanto isso, os “oligarcas dissidentes”, que compuseram a Aliança Liberal e apoiaram o golpe de 1930, junto com os tenentes acima citados, reivindicavam “propostas liberais e federativas: tentam limitar os poderes da União e conquistar mais autonomia para o poder estadual.” (PANDOLFI, 2003, p.18).

Em meio ao clima da recente Revolução, somada às divergências entre os principais grupos que apoiaram a presidência de Vargas, o que se tem no Brasil é uma forte tensão e instabilidade política, considerando-se o modelo que deveria ser adotado e o grupo que, frente à oposição das idéias, invariavelmente sairia insatisfeito. Os rumos da presidência de Vargas apontaram para a centralização, atendendo dessa forma as expectativas dos tenentes. Para citar um exemplo das medidas intervencionistas:

“No campo econômico, as medidas adotadas no imediato pós-1930 também foram centralizadoras e intervencionistas. O governo desejava exercer um controle maior sobre a produção e comercialização dos principais produtos agrícolas brasileiros. [...] Os anos 30 marcam uma etapa importante nos rumos da economia brasileira. É a partir daí que se desencadeia o processo de industrialização do país.” (PANDOLFI, 2003, pp.21-22)

Ainda no âmbito econômico, tem destaque o Código dos Interventores, que inibia os estados de contrair empréstimos sem autorização do poder Central. Desta forma, Vargas foi aos poucos reorganizando o país de modo a ter o mais fácil controle sobre os setores econômico, trabalhista e de segurança. Em 1932, o Governo Provisório de Vargas ainda encontra dificuldades em se estabilizar. Em julho, tem-se a revolução constitucionalista em São Paulo, contrária às medidas adotadas por Vargas no princípio do seu governo provisório, onde foi imediato o fechamento do Congresso Nacional, assembleias estaduais e municipais, sendo “os governadores de estado depostos e a Constituição de 1891 revogada” (PANDOLFI, 2003, p.17). Os paulistas exigiam principalmente uma reconstitucionalização nacional. Essa crise no governo deixou muitos “desiludidos com o que consideraram os desvirtuamentos da Revolução de 30” (PANDOLFI, 2003, p.27), e estes acabaram partindo para os movimentos de contestação do governo, que ganhavam força a partir de 32, a exemplo do comunismo e do integralismo.

Delineado o contexto histórico em que se produziu e lançou-se o Manifesto de Outubro de 1932, o presente artigo tratará das bases do Integralismo, previstas no manifesto, e a sua atuação no campo da política. Neste sentido começaremos pela análise acerca do corpo denominado por “Integralismo”. O Integralismo é uma estrutura, um conjunto de princípios e ações que visam a vivência harmônica entre os homens, pregam o engrandecimento da Família, a constituição de uma Nação firme e unida em prol de sua Pátria, mas acima de tudo isso, crê na Providência Divina, ou seja, na atuação de Deus na vida do homem. Nas palavras do próprio Plínio:

“O chamado ‘Manifesto de Outubro’ causou grande repercussão no país. Acordava os sentimentos patrióticos e de unidade nacional. Afirmava, de início, uma convicção espiritualista e cristã. Criticava as

revoluções sem doutrina. Sustentava o princípio tradicional da Pátria, consubstanciado na expressão ‘Deus, Pátria e Família.’” (LOUREIRO, 1981, p.10)

Num estudo aprofundado do manifesto de 32, é possível encontrar diversos conceitos como, para citar apenas alguns: Materialismo, que nas disposições práticas, segundo o Integralismo se divide em: tecnicismo, o espírito burguês e o agnosticismo. O individualismo, o coletivismo e o grupalismo. Os conceitos de homem cívico e soberania nacional. Encontram-se também nacionalismo, capitalismo, socialismo. Conceitos de Estado, de Pátria, entre outros.

Em linhas gerais, o Manifesto de 32 é uma rica fonte de conceitos segundo a concepção integralista dos mesmos. Porém, o que se pretende desenvolver neste artigo trata-se do eixo político que tomou a Ação Integralista Brasileira, a partir de Março de 1934, num congresso realizado em Vitória, no Espírito Santo (SALGADO, 1950). Em contradição, assim principalmente, mas não somente, com a quinta e sexta doutrinas do Manifesto de 32, as quais divulgavam o não reconhecimento dos partidos políticos e se põem contra as confabulações e tramas políticas. A transformação da AIB num partido político subverte também, em maior ou menor grau, a própria doutrina integralista no que tange à construção de um “Estado Integral” nos moldes do manifesto de 1932. Entretanto, tentaremos compreender o Integralismo não como um todo em si, mas nesses fragmentos e nuances que assim o compõem.

O ideal integralista de Estado está diretamente relacionado com a formação do “Todo Nacional”³. Para atender a essa demanda de um “Todo Nacional” caberia ao Estado a supervisão e atuação sobre as diversas esferas que constituem a sociedade: política, cultural, econômica, com intuito de promover a união dos indivíduos, das classes, no sentido de se criar a atmosfera de pertencimento a uma só classe, mantendo assim uma vivência harmoniosa que apontasse para um modo de vida próprio, tipicamente brasileiro, onde todos poderiam se reconhecer, nos valores comuns da Pátria, enquanto Nação. Sendo o Estado responsável pela supervisão e

³ A ideia de um “Todo Nacional” foi apropriada para este artigo do próprio Manifesto de Outubro de 1932, sendo desta forma um conceito recorrente para a concepção integralista.

pelos meios de desenvolvimento de uma unidade nacional, é preciso que se compreenda o que compõe e precede esse Estado.

Na doutrina integralista é a Família o primeiro e mais importante “Grupo Natural” (LOUREIRO, 1981, p.53), pois além de preceder o Estado, parte do seu núcleo a formação de uma sociedade para posteriormente “nascer” o Estado, através de uma organização e concordata dos indivíduos que compõem essa sociedade. A Família, na concepção integralista, é o seio do desenvolvimento do homem, repousa sobre ela as virtudes necessárias à construção de um Estado forte, que após a sua criação atuará para manter a propriedade do homem, de sua própria família e dos direitos que lhes cabem. A oitava doutrina preconizada no manifesto de outubro refere-se especificamente à questão da “Família e a Nação” e tem-se: “O homem e sua Família precederam o Estado. O Estado deve ser forte para manter o homem íntegro e a sua Família.” (Manifesto de Outubro de 1932, escrito por Plínio Salgado).

Considerando então a Família como base de cumprimento da doutrina Integralista, entende-se por Estado a entidade oriunda da Nação, “isto é, pelo consenso de homens livres a fim de que exerça um governo nacional, promovendo o bem comum e garantindo justos direitos” (LOUREIRO, 1981, p.44). O Estado deve zelar não só pelo homem e sua família, mas também pela manutenção da unidade nacional, pois só assim é possível chegar ao bem comum, que na concepção integralista, é a garantia de subsistência a todos os setores da sociedade para que possam viver de forma íntegra e afortunada. Esse é um direcionamento que o Estado deve sustentar a fim de que sejam assegurados ao homem seus direitos, deveres e as condições necessárias para a sua “satisfação integral” (LOUREIRO, 1981, p.52). A Nação, por sua vez, compartilhando dos mesmos interesses, se manteria unida pelos mesmos ideais, garantindo a unidade nacional, sem divergências internas ou conflitos que pudessem abalar a estrutura que o próprio Estado ajudou a construir.

Distinguindo os termos “Nação” e “Estado”, a primeira são as características, as marcas, a memória da qual passa a ser reconhecida e compartilhada por todos, representadas sob a esfera da tradição. Enquanto isso, o Estado é um ente criado a partir do acordo daqueles que formam a Nação, logo, “a Nação é um grupo natural

criado pelo Homem; o Estado, o instrumento mediante o qual o Homem ordena juridicamente a Nação” (SALGADO, 1934, p.104). Ou seja, o Estado é responsável por assegurar direitos, além de atuar, quando necessário, para a manutenção e fortalecimento da unidade nacional. Tal atuação ocorre numa área “total”, ou seja, cuidando dos diversos setores que formam a sociedade visando o bem-estar do país inteiro.

A mais importante questão no ideal integralista é a união dos brasileiros não só pelo bem comum estendido a todos, mas também pela identificação de um ser “genuinamente nacional”⁴, ou seja, uma união pela Pátria (que seria um dos graus onde a Nação se reconhece), tornando-a, assim, indivisível e forte.

É dentro deste contexto que se exprime a negação aos partidos políticos no Manifesto de 1932. Segundo o ideal integralista, para um Estado ser forte deveria se extinguir não só os partidos políticos, mas também os estados dentro do Estado. Essa crítica aos estados e principalmente aos partidos políticos se dava, pois, os conflitos de interesses partidários dividiam o brasileiro, no sentido de que cada grupo brigava pelas suas aspirações, descumprindo assim a ideia do “bem comum” a todos e fragmentando a Nação, em vez de uni-la em um só ideal. A quinta doutrina do Manifesto de 32 é bastante concisa neste sentido:

“Nós, brasileiros unidos, de todas as Províncias, nos propomos criar uma cultura, uma civilização, um modo de vida genuinamente brasileiros. Queremos criar um direito público nosso, de acordo com as nossas realidades e aspirações, um governo que garanta a unidade de todas as Províncias, a harmonia de todas as classes, as iniciativas de todos os indivíduos, a supervisão do Estado, a construção do Todo Nacional. Por isso, nosso ideal não nos permite entrar em combinação com qualquer partido político, pois não reconhecemos partidos: reconhecemos Nação.”⁵

É importante ressaltar que o fato de existirem partidos políticos não anula o que a doutrina integralista entende por Nação, porém a existência dos mesmos acaba

⁴ A ideia de se construir e estabelecer a identificação dos brasileiros como um só corpo genuinamente nacional é outra das diretrizes/metasp do Integralismo, e pode ser vista na primeira doutrina do Manifesto de 1932.

⁵ Na transcrição foi mantida a grafia original do Manifesto de Outubro de 1932.

criando diversos grupos com interesses não comuns, o que impede, embora exista uma Nação, a constituição do “Todo Nacional”, ou seja, uma Nação forte e impulsionada por desejos comuns. Quando se fala no Manifesto dos “estados dentro do Estado”, é pelo fato de que todos os indivíduos deveriam, a partir do ideário integralista, se reconhecer na Pátria a que pertencem, deveria se pensar na configuração em proporção nacional, independente das regiões em que moram. Pertencer a um estado antes de pertencer a Pátria é outro obstáculo para formação de um Estado forte.

O Estado, para ser forte, segundo a concepção Integralista, deve combater alguns males, entre eles a “liberal-democracia”⁶. O caráter da liberal-democracia se exprime no individualismo, que é a afirmação prática das possibilidades quase ilimitadas do homem possuidor da liberdade, ou seja, cabe a cada indivíduo criar as condições de seu desenvolvimento, sem a preocupação com o coletivo e sem a interferência do Estado. Mesmo em comum com a doutrina integralista, no sentido de que em ambas as teorias, seja a liberal-democracia, seja a integralista, é o homem que precede o Estado, a primeira está pautada no “estado de natureza” (RIBEIRO, 1989) que são os direitos anteriores ao Estado, não podendo este último intervir. Enquanto que na doutrina integral, o Estado funciona como um assistente da sociedade, cabendo a ele intervir a fim de direcioná-la para a união e mantê-la unida, estando também pronto para atuar em defesa do homem e seus chegados (no caso parentes e amigos). Para o integralismo, na liberal-democracia o homem caminha por si só independentemente do Estado, o que além de desvirtuar a Nação de possíveis interesses em comum, também torna o homem e sua família “desprotegidos”, dependentes das próprias capacidades:

O primeiro critério⁷ pretende iludir as massas trabalhadoras, pela ostentação de um fundo moral, baseado na liberdade humana, na igualdade, na fraternidade, na possibilidade de cada um conseguir galgar por si as posições de conforto e de poder, é, em última análise, um critério materialista, porque permite que se processe a

⁶Esse “combate” à liberal-democracia pode ser encontrado tanto na base integralista, representada pelo Manifesto de 1932, bem como em livros posteriores produzidos por líderes integralistas, como Plínio Salgado e Gustavo Barroso. Ou seja, esta concepção é também parte da base estruturante do Integralismo.

⁷ Neste trecho Plínio Salgado refere-se ao critério individualista, ou liberal-democracia

evolução das forças materiais da sociedade sem nenhuma orientação diretiva do Estado, tornando este um mero mantenedor da ordem pública. [...] A liberal-democracia, proclamando a liberdade humana de um modo quase absoluto, criou um Estado fora e acima das lutas de indivíduos e grupos de indivíduos, um Estado meramente expectador da batalha econômica. Esse estado se tornou cada vez mais fraco, sendo, dia a dia, corroído pelas forças em conflito, de modo que não pode influir no sentido de efetivar a justiça social e o equilíbrio da produção e do consumo. (SALGADO, 1933. V.9, p.12)

Por isso o Integralismo é a favor da intervenção autoritária do Estado, no sentido de proporcionar as ferramentas necessárias para manutenção da harmonia na sociedade, com a finalidade de se promover o direcionamento ao bem comum de todos e por consequência uma Nação unida que, chegando nesse nível, caminharia apenas sob o olhar do Estado.

Os partidos políticos são frutos da liberal-democracia, e é pelo não enfraquecimento do Estado que a doutrina Integralista baseada no Manifesto de 1932 não atua nem compactua com os partidos, pois os partidos fragmentam a Nação com seus interesses distintos. Em 1933, um ano antes da inserção da AIB no cenário político nacional, é exprimido na obra “O que é o Integralismo”, de Plínio Salgado, mais uma vez o discurso não só de negação aos partidos políticos, mas declarado também que “O Integralismo não é um partido: é um movimento. É uma atitude nacional. É um despertar de consciências.” (SALGADO, 1933, p.33).

Neste ponto, levanta-se a principal questão proposta por este artigo no que tange a atuação política da AIB: Até que ponto o discurso integralista entra em contradição com a sua prática? A possível resposta esbarra na linha tênue que separa a Doutrina Integral da Ação Integralista Brasileira, e ambas constituem o que se compreende como Integralismo. De acordo com a própria nomenclatura da segunda, a AIB é um grupo de ação, de atuação. Cabe à Ação Integralista Brasileira a prática e disseminação das ideias integrais. Enquanto isso, a Doutrina Integral caminha paralelamente às ações, ela é um conjunto de princípios que servem para “nortear” os que compartilham das perspectivas integralistas, entretanto, “nortear” não significa “controlar”, sendo cabíveis as diversas interpretações e incorporação de argumentos

sobre a doutrina, levando a AIB, por exemplo, a se formar como um partido político. Outro ponto que pode ser analisado, na construção da Ação Integralista Brasileira como um partido político, é a afirmação de que o Integralismo em si não é um partido político, mas sim uma estrutura suprapartidária com as devidas ramificações que o constituem. Ou seja, para nosso estudo a doutrina é da ação, e que em nenhum momento na doutrina se nega a utilização dos princípios, para fins práticos de um partido. O que se nega são os partidos, ou seja, a instituição partidária, mas a apropriação dos ideais integralistas por pessoas que compõe um partido não está previsto no Manifesto, deixando dessa forma uma lacuna para essa apropriação.

Não vejo, portanto, nenhum motivo, nem vantagem, nem conveniência para fazermos o integralismo levantar-se com a responsabilidade do seu nome e doutrina, contra os patrícios de outros partidos, hoje divididos por questões de confianças em pessoas ou esperanças em determinados grupos, porém amanhã todos unidos na defesa do Brasil e na sustentação destas mesmas ideias que sustentamos, as quais, no fundo constituem a base do caráter e do temperamento do povo brasileiro. (SALGADO, 1946, p.108)

O manifesto diretivo, feito por Plínio em 1945 deve ser analisado dentro do período em que foi escrito, mas é possível, através de seu discurso, encontrar uma brecha da qual ressalta que o integralismo, enquanto doutrina, não se levantava de forma alguma contra os “patrícios” que compunham um ou outro partido, o impasse era com os partidos. A esperança de que no futuro esses mesmos “patrícios” pudessem compartilhar dos ideais integralistas, compartilharem do desejo de extinção dos partidos e principalmente da constituição de um Estado forte, pode ser um fator que sustenta a aceitação da Ação Integralista enquanto instituição partidária.

Outro ponto importante é a separação da doutrina e daquele que a fomentou. De 1930 até 1934 o Brasil viveu intensas mudanças na área política. O início da década de 30 foi marcado pelo golpe que levou Getúlio Vargas ao poder, posteriormente pelas divergências políticas no que concerne ao modelo de Estado que deveria ser adotado, gerando conflito entre os tenentes e oligarcas dissidentes. Além do modelo a ser adotado, outro desentendimento foi pela continuidade ou não da revolução. Os mais jovens e mais radicais (geralmente os tenentes) apoiavam a manutenção do processo

revolucionário, pois pretendiam dissolver por completo a estrutura dos poderes oligárquicos, enquanto que os oligarcas dissidentes desejavam a implementação imediata de uma democracia. Em 1932 “nasce” o Manifesto e, logo depois, a Ação Integralista Brasileira, em meio às conturbações do Governo Provisório e de uma recente Revolução Constitucionalista em São Paulo, em oposição ao governo Vargas. Se de 1930 até 1933 a política intervencionista de Vargas satisfizes os tenentes e desagradou os oligarcas, nos anos de 33 e 34 o processo é inverso. Ainda em 32, algumas das medidas tomadas preenchem em parte os anseios da frente oligárquica, mas em 1933, visando sua reeleição, Vargas acaba cedendo em muitos aspectos, formando em 1934 uma Constituição basicamente de cunho liberal democrata.

Plínio Salgado viveu e presenciou esses quatro anos de tensões políticas, de alianças e divergências dentro das próprias alianças. Acompanhou o processo centralizador e a brusca mudança para um modelo mais liberal. Plínio foi tanto um espectador como também atuante, na Sociedade de estudos políticos do qual foi fundador, por exemplo. Quando ele escreve o Manifesto de 32 está fixando uma doutrina que é inspirada dentro daquele contexto em que estava vivendo (CERTEAU, 1982). Desse ano (1932) até 1934, o país mudou politicamente e com isso as adaptações foram feitas na Ação Integralista Brasileira. Argumentos foram incorporados e norteados sempre por uma doutrina, mas, em certos momentos, algumas ações dissonantes à doutrina foram implementadas em nome de um objetivo maior que seria a formação do Estado Integral.

O Estado Integral possui três características fundamentais: a primeira é a concepção “Ético-finalista”, que é a consciência do Estado sobre si e sua respectiva função, zelar pelo bem-estar do homem e sua família, “regendo-se através de uma moral definida, com objetivos prefixados” (LOUREIRO, 1981, p.50), ou seja, é um Estado, que tem objetivos pré-estabelecidos, e caminha para que os mesmos sejam cumpridos. A segunda característica prevê o Estado Integral como um “Estado-meio”. Estabelecida dentro da concepção Ético-finalista onde se deve chegar, cabe a esse mesmo Estado fornecer os meios necessários para se construir o caminho até que se cumpra seu objetivo, no caso o de constituir uma Nação forte e indivisível. Por último,

têm-se o Estado Dinâmico, do qual é a capacidade que o Estado tem de fazer uma leitura da sociedade, das suas condições e seus problemas, e a partir daí adaptar-se às configurações espaciais e temporais da sociedade. Essa adaptação do Estado funciona para que o mesmo esteja uníssono com a sociedade e desta consiga um campo maior de atuação.

Num espaço político com certas características liberais (1933-1934) a forma de atuação “esbarra” nos partidos políticos. É justamente esse entendimento de uma nova configuração política que permite a Plínio Salgado uma nova articulação a fim de tornar possível o cumprimento dos objetivos integralistas priorizados no Manifesto de 1932.

Oficialmente a AIB ainda não era um partido político, entretanto integrava-se ao cenário com uma face claramente política, no corpo e atuação, sendo apenas questão de tempo a oficialidade de algo que, de forma talvez velada, já ocorria. Mesmo diferenciando a prática da teoria e o pensador do pensamento, o Manifesto de 1932 é perfeitamente claro quando diz não reconhecer partidos políticos⁸. A doutrina não reconhece os partidos, mas a Ação Integralista transformada em partido reconhece a doutrina: “Fácil também será distinguir o integralismo como doutrina e a Ação Integralista Brasileira como atividade objetiva da vida social do país.” (SALGADO, 1950, p.3). Essa afirmativa suscita a questão de que entre doutrina e ação existiam distinções, mas que não necessariamente uma anulava a outra. A primeira, enquanto um conjunto de ideias, que teria a função de traçar as linhas do que deveria ser o integralismo e onde este deveria chegar, enquanto à segunda cabem as questões práticas, mesmo em dado momento sendo contraditórias com a teoria para se alcançar os fins previstos na própria doutrina.

O que não deve ser esquecido é que tanto a doutrina integralista como a ação integralista visam à constituição de um Estado. Atentamos então para um estudo de Norberto Bobbio sobre o Estado. Bobbio destaca que as principais fontes para a realização de um estudo do Estado são justamente as instituições políticas, às quais se

⁸ Quinta doutrina do Manifesto de 1932: “Nós, os partidos políticos e os governos.”

enquadram os partidos políticos, mas não somente eles. Outra fonte seria a história das doutrinas políticas:

“As duas fontes principais para o estudo do Estado são a história das instituições e a história das doutrinas políticas. Que a história das instituições possa ser extraída da história das doutrinas não quer dizer que as duas histórias devam ser confundidas. Para dar logo um exemplo: uma coisa é a história dos parlamentos na Europa, outra coisa a história dos escritores parlamentaristas.” (BOBBIO, 1909, p.53)

Ou seja, embora seja possível encontrar possíveis explicações para Ação Integralista enquanto um partido político (1934), contradizendo o Manifesto de 1932, o que Norberto Bobbio acentua é que deva ser produzida uma análise da instituição e outra da doutrina, pois, embora as instituições partam de uma premissa teórica, toda prática acaba tendo pontos incomuns, ou aparentemente contraditórios em relação a sua própria doutrina. Em suma, o Integralismo é uma estrutura supra que tem por constituintes do seu escopo a teoria e, de outro lado, a ação, numa espécie de relação interdependente que, somadas, constituem, mesmo considerando as contradições, um único corpo, que é o próprio Integralismo.

Visando estruturar os possíveis fatores que justificam a transformação da AIB, legalmente, num partido político, devemos partir agora para a perspectiva de outra importante figura do Integralismo, da qual, mesmo após a transformação da Ação Integralista Brasileira, por vias legais num partido político, nega veementemente que a mesma seja reconhecida como um partido. Temos dessa forma em pauta a figura de Gustavo Barroso, um dos líderes nacionais do movimento integralista. Em 1935 é lançado o livro: “O que o Integralista deve saber”. Num trecho dessa obra, Barroso destaca que o Integralismo não é um partido político e nem deve ser confundido como tal. A principal ideia de Gustavo Barroso acresce os argumentos trabalhados antes neste estudo. De acordo com seu entendimento, o Integralismo é uma “doutrina que dá origem a incalculável número de programas”, dentre os quais se enquadrariam os próprios partidos políticos. A primeira e fundamental diferença é que o Integralismo colocaria a vontade da Nação acima de qualquer interesse partidário. Ou seja, enquanto os partidos funcionam através de diversas representações que implicam em

diversos interesses por vezes incomuns, o Integralismo, na figura da AIB enquanto partido, atua mediante uma representação da Nação, e não apenas de pequenos grupos.

De fato, esse estudo exige uma distinção clara: Integralismo é diferente de Ação Integralista Brasileira, por conseguinte, o segundo atém-se aos ideais e objetivos, ao mesmo tempo em que constitui e forma o primeiro. Barroso serve-se da mesma linha de Salgado, atribuindo à Ação Integralista Brasileira um caráter tanto educador quanto via construtiva de uma nação insolúvel. Em Gramsci podemos verificar a atuação dos intelectuais, numa espécie de classe, que tentam dinamizar os princípios educativos (GRAMSCI, 1982). Inicialmente, para o autor, todos os homens são intelectuais, pois até o trabalho mais mecânico, feito por um homem, exige do mesmo um mínimo de intelectualidade para operar. Entretanto, ele também aponta “diversos níveis” (GRAMSCI, 1982, p.9) de intelectualidade. É a partir desses níveis apontados por Gramsci que tentamos compreender os integralistas se pondo na posição de intelectuais, pois os mesmos atuam de forma autônoma sem depender da esfera social do qual estão inseridos. Num primeiro momento, compreendendo a função educativa da AIB, temos como exemplo o discurso de Plínio Salgado no tocante a uma aproximação da Ação Integralista Brasileira como meio para “a formação das elites dirigentes” (SALGADO, S/D, p.85). Esse formato da AIB consistiria então na mobilização de novos pensadores, intelectuais e estudiosos para se formar uma espécie de vanguarda, que, uma vez pronta, se incumbiria de “transmitir ao povo o conceito sereno da verdade” (SALGADO, S/D, p.85). Já no sentido de autonomia, Plínio prevê o Integralismo brasileiro como um movimento original e genuíno, com sua “própria filosofia” (SALGADO, S/D, p.84). Desta forma, é possível perceber no movimento integralista seu caráter autônomo, ao menos nos discursos, na medida em que compreendemos o mesmo como seu “autocriador”, fundamentado em ações e doutrinas específicas a sua estrutura, atribuindo para si mesmo a função de disseminar tais ideias, construir uma cultura mental, simbólica, política, a fim de pavimentar seus caminhos até a consecução de objetivos já pré-estabelecidos.

Considerações finais:

Este artigo iniciou propondo primeiramente uma contextualização histórica do movimento integralista e também do manifesto de 1932, principal fonte de trabalho para a sua realização. Se o destaque foi dado à quinta e sexta doutrinas,⁹ é por ela satisfazer, a princípio e mais claramente, ao interesse deste estudo sobre uma análise, tanto política, quanto posteriormente do discurso. Num momento mais pontual do trabalho, busquei no próprio Manifesto de 1932 alguns conceitos chave para o entendimento da política integralista. Nesse sentido, foram trabalhados com as concepções integralistas de Estado, Nação e Família. Obviamente as análises merecem um aprofundamento posterior. Todos os conceitos citados, mais especificamente os dois primeiros, são de caráter bastante complexo e amplo. Porém, o objetivo do artigo não foi necessariamente desenvolver na íntegra tais conceitos, mas, sim, apresentá-los em nível suficiente de entendimento.

A compreensão dos conceitos nos serve aqui para considerar o conjunto da sociedade, como um todo, dentro da interpretação integralista, ou seja, a composição do Estado e suas funções, o que se entende por Nação e os valores e importância da Família. Tais aspectos servem para ilustrar o “modelo” integralista de configuração desse conjunto que compõe a sociedade, no caso o “Estado Integral”, que seria a obra prima completa e inalienável, constituído de acordo com uma doutrina prévia e ações que se direcionassem para esta construção. Foi por essa via que escolhemos caminhar, embora tenha sido apresentada apenas em linhas gerais a discussão doutrinária.

Em se tratando da ação integralista, entramos então na principal problemática levantada por este artigo: a contradição entre a doutrina e a Ação Integralista Brasileira. A contradição existe a partir do momento que a AIB se torna um partido político (por volta de 1934), o que vai de encontro à própria doutrina, e em sua afirmativa de que os interesses comuns de partidos “fragmentam” o que deveria ser um Estado forte. Ainda neste sentido, busquei compreender o Integralismo dentro desses paradoxos e ramificações, mas que, mesmo assim, se cruzam no sentido maior,

⁹ São as doutrinas referentes ao não reconhecimento dos estados dentro do Estado e dos partidos políticos. Realizando inclusive ataques diretos aos mesmos.

que seria o cumprimento de um Estado-Integral. Porém, ainda dentro dessa esfera, busquei, justamente numa análise das narrativas, entender como era vista a AIB por seu líder máximo Plínio Salgado, sendo assim denominada como uma ação social e que, diferentemente dos demais partidos, não defendiam interesse de grupos, mas, sim, da Nação, mesmo diante da legalidade sendo reconhecida como partido. Outra forma de tentar se compreender a possível contradição está no contexto histórico, o que também foi visado neste artigo.

Mediante as ações de Vargas, atendendo a interesses liberais, tornou-se inviável para a AIB manter-se apenas socialmente, ou seja, sob negação do seu caráter pretensamente político em nome apenas de uma ação social. Fazia-se necessária uma transformação, a fim de se adequar ao cenário político e poder, assim, representar seus ideais. Pela devida proporção que se tem tal temática, me reservei a uma discussão simples e pontual, focando as diretrizes estruturais do Integralismo e estabelecendo o desenvolvimento acerca de determinados conceitos baseados na concepção integralista.

Demos ênfase por trabalhar mediante a uma perspectiva Pliniana, no que que concerne a estruturação integralista e suas práticas. Neste sentido, nos utilizamos de Gustavo Barroso de maneira superficial, apenas para acentuar certas características comuns do pensamento integralista. Deve se tomar nota também de um terceiro nome, que embora não tenha sido trabalhado neste artigo, apenas por opção a uma ênfase em Plínio Salgado, o jurista Miguel Reale, que compôs com os outros dois acima citados os principais líderes, em nível nacional, do Integralismo

Por fim, tentamos desenvolver minimamente a representação intelectual dos integralistas, constituindo-se em um grupo responsável por orientar indivíduos com diferentes níveis de intelectualidade, pregando, sobretudo os ideais integralistas, buscando com isso integrá-los ao movimento para conseguir uma maior área de atuação, mais participantes e, por consequência, maior relevância no cenário político.

Fontes:

Biblioteca Nacional, setor Obras raras: Manifesto Integralista de 1932 – sobre a fundação da Ação Integralista Brasileira, s/e; s/d.

- Obras de Plínio Salgado:

SALGADO, Plínio. *A quarta humanidade*. São Paulo: Editora das Américas, 1ªed. 1934/ 2ªed. 1936.

_____. *O que é o Integralismo In Obras completas*, 1ªed. São Paulo: Editora das Américas, 1933. Vol. 1 a 9

_____. *O integralismo Perante a Nação*. Rio de Janeiro: Livraria Clássica Brasileira S.A, 2ªed.1950

- Obra de Gustavo Barroso:

BARROSO, Gustavo. *O que o integralista deve saber*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 4ª Ed., 1936.

Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Jefferson Rodrigues. A ascensão da Ação Integralista Brasileira (1932-1937), Revista de Iniciação Científica da FFC, v. 6, n. 1/2/3. 2006

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1987

_____. *Dicionário de Política*. 5ªed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

CALMON, Pedro. *O movimento constitucionalista*. In: "História do Brasil". 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1963.

CARNEIRO, Márcia Regina. Do sigma ao sigma - entre a anta, o leão e o galo – a construção de memórias integralistas. Niterói: UFF, 2007. 415p. Tese (Doutorado) –

Curso de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, área de concentração: História Política. Rio de Janeiro, Niterói, 2007.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais na formação da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira S.A., 1982.

LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. *O integralismo*. São Paulo: Editora: Voz do oeste, 1981.

PANDOLFI, Dulce Chaves. *Os anos de 1930: as incertezas do regime*. In *O Brasil Republicano*. Org. Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida – RJ: Civilização Brasileira, 2003; v.2

RIBEIRO, João Ubaldo. *Política: quem manda, porque manda, como manda*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

RIBEIRO, Renato. *Os clássicos da política*. São Paulo: Ed. Ática, 1989, vol. I, org. Francisco C. Weffort, p.54-77.

TRINDADE, Helgio. *O Nazi-fascismo na América Latina: mito e realidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.